

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

PROJETO DE LEI Nº 5.434, DE 2016

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, para nela incluir a homenagem a personalidades femininas e negras nas cédulas de moeda-papel e nas moedas metálicas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5.434, de 2016, a seguinte redação:

“ Art. 1º O art. 10 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte alteração:

‘Art. 10

II.....

§1º. Nas novas emissões de moeda-papel e moeda-metálica o Banco Central do Brasil buscará homenagear personalidades femininas e negras que tenham se destacado na luta emancipatória das mulheres e **no combate à discriminação racial ou de qualquer outra natureza no país.**

§2º. A escolha das personalidades a serem homenageadas na forma do parágrafo anterior deverá ser realizada através de consulta à população.

.....’ (NR) ”

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada ERIKA KOKAY



* C D 2 4 5 9 3 0 7 4 7 6 0 0 *

Relatora

Apresentação: 03/06/2024 10:08:42.950 - CDHMIR
EMC-A 1 CDHMIR => PL 5434/2016
EMC-A n.1



* C D 2 4 5 9 3 0 7 4 7 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245930747600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daiana Santos